

RESOLUÇÃO Nº 25/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para a contratação de serviço de assessoria para elaboração dos Fluxos e Protocolos de Notificação e encaminhamentos das situações de Trabalho Infantil no município de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO Memorando eletrônico nº 69.217/2022, da Gerência do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil- PETI, que solicita liberação de recursos do FIA, para contratação de serviço de assessoria, com o objetivo de elaborar Fluxos e Protocolos de Notificação e Encaminhamento do Trabalho Infantil para o Município de Palhoça/SC;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 366ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R\$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais) para custear a despesa referente à contratação de serviço de assessoria para elaboração dos Fluxos e Protocolos de Notificação e encaminhamentos das situações de Trabalho Infantil no município de Palhoça.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 11 de outubro de 2022.

Nizar Amin Shihadeh
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça